Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2762	05/09/2011	25

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 05 / 09 / 2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Os Vereadores que este subscrevem solicitam informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca do transporte de crianças que frequentam o Lar Maria Imaculada.

Requerimento nº 1023 /2011

Exmo. Sr. Presidente:

REQUEREM à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Antonio Naufel, para que Sua Excelência se digne informar a esta Casa de Leis:

1- A Administração pode fornecer transporte público gratuito para as crianças que frequentam o Lar Maria Imaculada nos dois períodos (matutino e vespertino)?

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que, as crianças que frequentam o Lar Maria Imaculada necessitam de transporte público gratuito para se locomoverem, razão pela qual solicitam que a Administração Municipal forneça o ônibus municipal de forma gratuita para o transporte dos períodos matutino e vespertino, conforme ofício em anexo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de setembro de 2011.

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Adilson A. Guisso
Presidente

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Débora S. Perucello Ventura
Vereadora

Orlando S. Honorato
Vereador

João Batista Marcos
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

LAR MARIA IMACULADA
Rua Prudente de Moraes, 533 – Vila Mariana
Tel. (19) – 3656 0020 CEP – 13730-400 – Mococa – SP.
Site: www.larmariaimaculada.com.br
E-mail: larmariaimaculada@terra.com.br

Registro no Serviço Social de Menores nº 85 de 02/07/1936
Registro no Tribunal de Conta do Estado de São Paulo nº 2912/67
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social nº 2580/89
Isento do Imposto de Renda pela Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto nº 191/78 de 01/09/1978
CNPJ nº 52.505.302/0001-15
Utilidade Pública Municipal Lei nº 815 de 10/07/1969
Utilidade Pública Estadual Lei nº 517 de 26/11/1974
Utilidade Pública Federal Lei nº 82474 de 23/10/1978

Mococa, 02 de setembro de 2011.

Ofício n. LMI/216/2011.

Excelentíssimo Senhor:

O **Lar Maria Imaculada** continua cumprindo sua função de preparar crianças para uma vida cidadã: ele continua ampliando horizontes e iluminando vidas.

Aliás, é graças a essa seriedade que o **Lar** chegou aos seus setenta e cinco anos, com total credibilidade junto à população mocoquense.

Se educar é um ato de Amor, colaborar com quem educa é um ato de nobreza. Diante disso, considerando o bem das crianças que frequentam nossa Obra, em busca de uma oportunidade que o berço não lhes concedeu, solicitamos sua colaboração.

Considerando que, no artigo 208 da Constituição, o Estado deve garantir ao educando brasileiro, direitos iguais no que tange à Educação e, entre eles, o transporte público, solicitamos a Vossa Excelência que nos forneça o ônibus municipal para tanto às crianças do período da manhã, quanto às crianças do período da tarde – quando dele necessitarem.

Que todas as crianças tenham o mesmo tratamento é uma das prioridades de nosso trabalho.

Agradecendo sua atenção, enviamos, desde já, protestos de consideração e de elevada estima, além de convidá-lo a conhecer nossa Obra.

Atenciosamente,

Irmã Maria de Lourdes Marques
Presidente do Lar
R.G. 6.790.238

José Antoninho Ramos Maia
Vice-Presidente
R.G. 3.805.280

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO BAISI
Mococa – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.2942011 MOCOCA, 14 de setembro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2.852	15.09.11	205

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca do transporte de crianças que freqüentam o Lar Maria Imaculada, constante do Requerimento nº **1023/2011**, firmado por todos os Vereadores, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento de Educação:

A Prefeitura é parceira importante do Lar Maria Imaculada no trabalho que a Entidade desenvolve junto às crianças carentes do Município.

O Departamento de Educação é o gestor do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino prestando, periodicamente, conta dos recursos repassados pelo FNDE para esse fim.

Há, alem disso, a fiscalização do Conselho Municipal do FUNDEB que analisa mensalmente todos os empenhos e notas fiscais referentes às despesas do Departamento de Educação e as auditorias do Tribunal de Contas do Estado.

O convênio mantido com o Governo Federal prevê apenas o transporte de alunos da zona rural, mediante licitação na qual são identificados os trajetos objeto da concorrência, inexistindo a possibilidade de inclusão de linhas urbanas no certame.

Em razão desse impedimento legal e da inexistência de ônibus disponíveis na frota da Prefeitura, lamentamos não ser possível o atendimento do pleito do Lar Maria Imaculada.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão Ord. em 19/09/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 19/09/2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP